



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº .....

DECRETO nº 636 de 17 de agosto de 1.976

Abre credito especial de G\$ 430.000,00  
para os fins que indica.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, ne uso de suas atribuições legais,  
-considerando a autorização concedida pela lei nº 1.227 de 17 de agosto de 1.976,

### DECRETA :

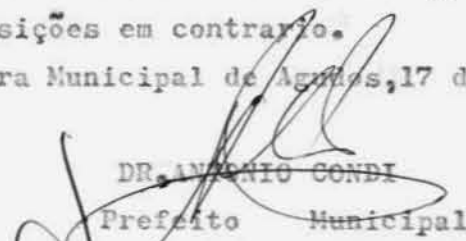
Artº 1º-Fica aberto na Contabilidade, nos termos da Lei municipal nº 1.227 de 17 de agosto de 1.976, um credito especial de G\$ 430.000,00 (quatrecentos e trinta mil cruzeiros) destinada a atender às despesas com desapropriações de imoveis para construção de CENTRO SOCIAL URBANO e CENTRO ESPORTIVO, e que terá a seguinte classificação:

	8.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO</u>	
		<u>E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>	
	8.2	<u>Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos</u>	
10		Habitação e Urbanismo	
1007		Administração	
10070210		Administração Geral	
		4.2.0.0 -Inversões Financeiras	
10070211.27		Desapropriação de Imoveis para Centro Social Urbano e Centro Esportivo.....	G\$ 430.000,00
		TOTAL.....	G\$ 430.000,00


Artº 2º-0 presente credito será coberto com recursos de excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

Artº 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de agosto de 1.976

  
DR. ANTONIO CONDI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.

  
Fausto de Marco  
Diretor Administrativo